FACULDADE DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO

Santana de Parnaíba - SP

2025

EDITAL
CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO

O Diretor Geral da Faculdade de Santana de Parnaíba – FASP, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, tendo em vista a legislação em vigor e o Regimento Geral da Instituição, torna público aos interessados, a abertura do Concurso de Bolsas de Estudos para cursos de Graduação, ofertado na modalidade presencial, período noturno.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso será realizado pela IES, regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Organizadora, destinando-se exclusivamente para alunos ingressantes no **1º (primeiro) semestre**, nos cursos de Graduação, ofertado na modalidade presencial, período noturno.

1.2 - Esse concurso visa à concessão de **40 (quarenta) bolsas de estudos** definidas no subitem **2.1** deste Edital, e será constituído por prova objetiva e discursiva a ser realizada nos dias definidos, na sede da IES.

1.3 - A aprovação do candidato no presente concurso não o eximirá da participação no Processo Seletivo | Vestibular.

1.4 – Caso o candidato seja reprovado no Processo Seletivo | Vestibular, perderá a bolsa, que será transferida conforme classificação.

1.5- As bolsas de estudos, concedidas neste concurso, abrangem somente as mensalidades regulares, não eximindo o aluno ao pagamento das questões acadêmicas diárias ou disciplinas e provas em Regime Especial, tais como reprovações ou similares, bem como de taxas administrativas.

2 - DAS VAGAS:

2.1- Serão concedidas bolsas de estudo com até **100% (cem por cento)**, de desconto nas mensalidades nos cursos de graduação ofertados na modalidade presencial, ofertado no período noturno nos cursos de graduação avaliados com **nota 4** pelo Ministério da Educação - MEC, sendo, **Administração | Gestão de Recursos Humanos | Marketing | Pedagogia | Tecnologia da Informação.**

Os alunos beneficiados com abatimento automático destinado àqueles que pagam a mensalidade até o 5º (quinto) dia útil do mês, aos alunos que obtiverem as maiores pontuações, somadas as notas da prova objetiva e discursiva.

Parágrafo Único - O fracionamento das bolsas concedidas no total de **até 100%** (cem por cento) será realizado pela IES, conforme o seguinte critério de classificação:

VAGAS	Pontos
Do 1º ao 10º - **100% (cinquenta por cento)**	900 a 1000
Do 11º ao 20º - **50% (cinquenta por cento)**	700 a 899
Do 21º ao 30º - **35% (trinta e cinco por cento)**	500 a 699
Do 31º ao 40º - **30% (trinta por cento)**	450 a 499

2.1.1 – Perderá o benefício da bolsa, o candidato que ultrapassar o quinto dia útil do mês para pagamento da mensalidade, devendo efetuar obrigatoriamente o pagamento integral da mensalidade, sem qualquer benefício de desconto, acrescido de multa de 10% e juros legais conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

2.2 – A prova será aplicada nas dependências da IES, conforme previsto no item 1.2 deste Edital.

2.3 - Os candidatos que lograrem êxito no concurso deverão matricular-se para o primeiro semestre, respeitando as datas do calendário acadêmico, bem como todos os procedimentos de matricula previsto em Regimento.

2.4 – Em hipótese alguma será admitida a postergação da efetivação da matrícula, sendo certo que a perda do prazo para a efetivação da matrícula, conforme Calendário Acadêmico, representará a renúncia ao direito à bolsa, não podendo o percentual ser utilizado em outro semestre ou ano.

2.5 - O citado benefício é pessoal e intransferível.

2.6 - Para os candidatos beneficiários de outros descontos nas mensalidades, prevalecerá o de maior percentual, não sendo permitido o acúmulo de benefícios.

3 – DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO E TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1 - A inscrição do concurso deverá ser realizada pessoalmente na secretaria da IES.

3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais atos disciplinadores do concurso, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos.

4 - DA NULIDADE DA INSCRIÇÃO:

4.1 - Será considerada nula a inscrição:

a) efetuada fora do período e horário fixados;
b) efetuada com dado comprovadamente falso ou em desacordo com qualquer requisito estabelecido e constante nesse Edital;

- DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1 - A prova objetiva será aplicada nos dias e horários estipulados. As questões conterão uma única alternativa correta. O candidato deverá, no tempo indicado, ler a questão e anotar a resposta no Cartão de Respostas.

5.2 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado edital, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação com foto.

5.3 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, após o encerramento do horário e fechamento das entradas.

5.4 A ausência do candidato à hora designada para o início da prova importará em sua exclusão do concurso.

5.5 - O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a rubrica.

5.6 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira

nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

5.6.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.7 - Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital será impedido de prestar a prova.

5.8 - Fechada à entrada, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos ao concurso.

5.9 - O horário de início da prova será impreterivelmente o definido, observado o tempo de duração estabelecido de 04 (quatro) horas.

5.10 - Não serão permitidos, durante a realização da prova:

a) a comunicação entre os candidatos;
b) a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;

5.10.1 - É vedada a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta à legislação seca, comentada e/ou anotada, a verbetes sumulares, a livros doutrinários ou manuais na realização da prova objetiva e discursiva.

5.11 - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

5.11.1 - Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

5.12 - Acarretará a eliminação do candidato do concurso:

a) burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros atos relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova; b) Dar e/ou receber auxílio para a execução da prova;

c) comunicação ou tentativa de comunicação oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;

d) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;

f) recusar-se a entregar o material (caderno de provas e cartão de respostas) ao término do tempo da aplicação da prova;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta;

i) praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso;

j) proceder à falsa identificação pessoal;

l) quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros.

5.13 - Não haverá segunda chamada para a prova.

5.14 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento de candidato da sala de prova e do preenchimento do Cartão de Resposta.

5.15 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário estabelecido para fechamento das entradas, do local e do espaço físico determinados, conforme subitem 2.2.

5.16 - O candidato só poderá se ausentar do recinto de prova, depois de 2 (duas) horas do início da prova.

5.17 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no estabelecimento de aplicação da prova, em nenhuma hipótese.

5.18 - Não será permitido ao candidato fumar no recinto.

5.19 - Não será considerada para fins de pontuação a questão cuja resposta estiver com emenda ou rasura e duplamente assinalada.

5.20 – A prova do concurso será composta por:

50 questões de múltipla escolha, sendo 10 questões de português, 10 questões de matemática, 10 questões de ciências, 10 questões de história, 05 questões de geografia, 05 questões de inglês e 01 redação, considerando-se conteúdos desenvolvidos no Ensino Médio.

5.21 – O tema da Redação será escolhido pela Comissão Organizadora do Concurso.

5.21 – A publicação da prova e gabarito oficial serão realizadas em até 48 horas por meio do site.

5.22 - Os três últimos candidatos em sala serão liberados juntos.

6 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 – Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova objetiva;
b) obtiver maior nota na prova discursiva;
c) obtiver maior nota na disciplina de Português;
d) obtiver maior idade.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – A publicação do Resultado Final de aprovados será realizada, até 5 dias uteis, por meio de listagem impressa a ser publicada nas dependências da IES.

7.2 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou a notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados.

7.3 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidão relativa a notas de candidatos reprovados.

7.4 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do concurso por meio do site **www.estudenafasp.com.br**, a publicação de edital e eventuais retificações ou de comunicados pertinentes.